

## SOCIEDADES

### DISTRATO SOCIAL - EXTINÇÃO - LIQUIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_.

*Observar se é ME ou EPP – em caso positivo, não é necessário a certidão de Regularidade do FGTS, assim como, visto do advogado e reconhecimento de firma e publicações.*

#### REQUERIMENTO – LEGITIMIDADE

Requerimento subscrito e assinado pelo Liquidante designado na forma da Lei, sendo o mesmo administrador ou sócio da sociedade?

*(Fundamento legal: Item 1.103 e 1.105 do Código Civil)*

Sim  Não

Em caso de requerimento formulado pelo Liquidante nomeado pelos administradores, foi apresentado o ato de nomeação?

*(Fundamento legal: artigo 1.036 do Código Civil)*

Sim  Não

O ato de Nomeação apresentado se encontra devidamente averbado no órgão competente?

Sim  Não

Teve o respectivo reconhecimento de firma?

*Observar se é ME ou EPP*

*(Fundamento legal: Item 16.3.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).*

Sim  Não

#### VIA ORIGINAL DO INSTRUMENTO

Foi apresentado o Distrato Social em pelo menos 1 (um) via original?

*(Fundamento legal: Item 16, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).*

Sim  Não

Teve o reconhecimento de firma de todos os sócios ou titular do Capital social?

*Observar se é ME ou EPP*

*(Fundamento legal: Item 16.3.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).*

Sim  Não

#### RUBRICA DE TODOS OS SIGNATÁRIOS NOS DOCUMENTOS?

Todas as folhas do Distrato Social estão devidamente rubricadas pelos que assinam os documentos?

*(Fundamento legal: Item 16.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).*

Sim  Não

#### SEDE

A sede da Sociedade está localizada/continua em Piracicaba, Rio das Pedras, Saltinho ou Charqueada, ou seja, em nossa Comarca?

Sim

Não

### **VISTO DO ADVOGADO**

***Observar se é ME ou EPP***

Do Distrato apresentado, consta o visto de um Advogado, com menção ao seu nome e o número de inscrição na OAB?

*(Fundamento legal: Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.906/94 e Item 16.3.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP)*

Sim

Não

### **ADMINISTRADORES ESTRANGEIROS**

Em caso de sócio-administrador estrangeiro, foi apresentado prova de permanência legal no país?

Sim

Não

### **RELAÇÃO ENTRE O CONTRATO APRESENTADO E O REGISTRADO**

A qualificação dos Sócios e da Sociedade está completa e guarda relação com a constante do Registro Primitivo?

Sim

Não

### **ADEQUAÇÃO AO CODIGO CIVIL DE 2002**

O Contrato Social registrado se encontra devidamente adequado ao Código Civil de 2002.

*(Fundamento legal: artigo 2.031 do novo Código Civil, alterado pela Lei 11.127 de 28/06/2005)*

Sim

Não

### **TIPO JURÍDICO**

Consta o Tipo Jurídico da Sociedade?

Sim

Não

A denominação social está em conformidade com o TIPO JURIDICO da Sociedade?

Sim

Não

### **ME/EPP**

A denominação social da empresa NÃO poderá ter a sigla 'ME' ou 'EPP', foi verificada tal situação?

*(Fundamento legal: Item 22, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).*

Sim

Não

Se tratando de empresa já enquadrada como ME ou EPP, foi mencionado no requerimento o enquadramento?

*(Fundamento legal: Item 22.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).*

Sim

Não

### **VISTO DO RESPECTIVO CONSELHO**

Havendo a necessidade de Visto de órgão Especial, o respectivo visto consta do Contrato Social?

*(Fundamento legal: Item 38, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP). (Salvo Sociedade Corretora de Seguros)*

Sim

Não

### **ELEMENTOS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR DO DISTRATO SOCIAL (EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO NO MESMO ATO)**

1-  Qualificação completa de todos os SOCIOS (PESSOA FISICA), *(nome completo; número do RG e órgão expedidor; CPF; estado civil, (se é maior e capaz); nacionalidade; profissão e endereço completo).* *(Fundamento legal: Item 16.3.5, alíneas "a" a "f", Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado e art.997, I, do CC).*

2-  Caso SOCIOS (PESSOA JURIDICA) (denominação completa, qualificação dos representantes, sede, Número de inscrição no Cartório, e CNPJ) *(Fundamento legal: art.997, I, do CC).*

3-  Denominação (deverá ser incluída a expressão "em liquidação")  
*(Fundamento legal: Item 33, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado e art.997, II, do CC)*

4-  CNPJ *(Fundamento legal: Item 28.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)*

5-  Sede *(Fundamento legal: art.997, II, do CC)*

6-  A importância repartida entre os sócios na proporção de suas quotas e a devida quitação

7-  Declaração expressa se a empresa possui bens ativo ou passivo

8-  A pessoa responsável pela guarda e responsabilidade pelos Livros Fiscais

9-  Motivos da Dissolução

10-  Foi nomeado um Liquidante – (art.1.036 C.C)

### **(LIQUIDAÇÃO EM ATO ESPECIFICO)**

**Elementos obrigatórios: Item 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 acima.**

### **(EXTINÇÃO EM ATO ESPECIFICO)**

**Elementos obrigatórios: Item 1, 2, 3, 4, 5, 6 acima.**

Foi apresentada a Certidão de Regularidade do FGTS?

**Observar se é ME ou EPP**

**Sim**

**Não**

Encontra-se no prazo de Validade?

**Sim**

**Não**

Foi apresentada as publicações exigidas pelos artigos 1.084, §1º e 1.152 § 1º do Código Civil? (Jornal Diário Oficial do Estado de SP e Jornal Local de Maior Circulação)

**Observar se é ME ou EPP**

**Sim**

**Não**

### **ASSEMBLEIA GERAL**

Ocorrendo a Dissolução de sociedades com mais de 10 sócios, foi apresentada a ata de reunião ou assembleia dos sócios com a nomeação do liquidante e a deliberação da extinção?

**Sim**

**Não**

### **SÓCIO FALECIDO**

Em se tratando de ESPÓLIO foi apresentado o competente MANDADO ou FORMAL DE PARTILHA?

**Sim**

**Não**

### **ASSINATURAS**

Todos os sócios assinaram o Distrato Social?

*(Fundamento legal: Item 16.3.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).*

**Sim**

**Não**

O Liquidante nomeado deverá ter sua assinatura individual, com a menção de sua qualidade. Consta da assinatura tal menção?

*(Fundamento legal: Item 33, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado e artigo 1.103 do Código Civil)*

**Sim**

**Não**

Houve o reconhecimento de firma de todos os sócios?

**Observar se é ME ou EPP**

**Sim**

**Não**

### **SINAL PÚBLICO**

Havendo necessidade, foi reconhecido o sinal público?

**Sim**

**Não**

## **SÓCIO DIVORCIADO**

Caso tenha ocorrido o DIVÓRCIO de sócio, foi observado o disposto no artigo 1.027 do Código Civil? (verificar o regime de bens quando constituído)

1)

**Sim**

**Não**

**NOTA DEVOLUTIVA (    )**

**REGISTRO (    )**